

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 30 DIAS, NO PROCESSO Nº 4004429-83.2025.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da UJ da 1ª e 4ª Varas Cíveis da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a) LUIZ MAURÍCIO SODRE DE OLIVEIRA, na forma da lei, FAZ SABER a(o) AUSTA SOLAR TECH BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob nº 47.492.067/0001-19, que foi proposta Ação de Rescisão Contratual por FUNDACÃO VALEPARAIBA ANE DE ENSINO-FVE, alegando em síntese: que "celebrou com a Ré, um Convênio de Cooperação em Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Capacitação Tecnológica, em 01 de novembro de 2023, comprometendo-se esta ao pagamento de uma contribuição mensal de R\$4.975,00, com correção anual pelo IGP-M, além dos pagamentos de encargos mensais, no dia 25 de cada mês, conforme a Clausula Terceira do referido Convênio. Entretanto, a Ré deixou de adimplir as contribuições do Fundo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, as despesas comuns e do reembolso de energia referente aos meses de março de 2025 a agosto de 2025. Assim, encontra-se inadimplente no valor atualizado de R\$44.047,09, razão pela qual requer a rescisão do contrato". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 26 de agosto de 2026.

K-12e15/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004461-97.2022.8.26.0625 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON DASILVAALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS ALBERTO LOPES DE GUSMAO, Brasileiro, CPF 33556752883, com endereço à Rua Engenheiro Demitton Floriano Teixeira, 160, Jardim Santa Rosa, CEP 12228-898, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Rimad Taubaté Ltda, alegando ser credora da importância atualizada de R\$ 9.679,47, referente ao Contrato Particular de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Hipotecária para venda mercantil de material para marcenaria, no valor de R\$ 9.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pague o valor da dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, podendo ainda apresentar embargos em 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 06 de maio de 2026.

K-12e15/09

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 23 de setembro de 2026, a partir das 10h00min
2º LEILÃO: 25 de setembro de 2026, a partir das 15h00min (horário de Brasília)



Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Mauricio, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento que, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010044408, firmado em 06/09/2019, com a **Fiduciante NATÁLIA PACHECO PORTUGAL**, maior, inscrita no CPF nº 342.712.948-96, no dia **23 de setembro de 2026, a partir das 10h00min em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 328.595,92 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **256.856 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP**, constituído pela Casa nº 25, Tipo A2, situada na Rua Arunda, nº 400, Villageo do Lago, Bairro Chácara Pousada do Vale (conforme laudo), em São José dos Campos/SP, com a área privativa de 72.107,49m², encerrando a área total de 180.191m², correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 3,9905%, área de terreno ocupada pela edificação de 69,01m², com 01 vaga de garagem. Cadastro Municipal: 80.0005.0040.0025. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.02 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Recai sobre o imóvel a ação 4019989-31.2026.8.26.0577. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **25 de setembro de 2026, a partir das 15h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lances mínimo igual ou superior a **R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O **leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail moveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.27588.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002122-38.2022.8.26.0247 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Antonio Giacomone Filgueiras, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Marco Fábio Turazzi Forte e outros, alegando em síntese: Tendo por objeto uma área de terras localizada no Município de Ilhabela. O levantamento foi realizado com base no datum SIRGAS 2000, da rede de referência cadastrai do Município de Ilhabela-SP, como segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P - 1, de coordenadas N 7.374.290,146 m e E 464.616,694 m, localizada na Avenida Caçara (lado PAR desta via), nº 4.336, distando aproximadamente 12,42m da esquina da Rua Soji Uehara (lado ímpar / oposto), confrontando com o imóvel cadastrado na municipalidade sob nº 6200.9999.0530 (Av. Caçara, no 4436 - Praia do Pinto - CEP 11630-000) de LILIA QUARANTOTTO CHINCHILLI, deste segue até o ponto P02, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°03'34" e 2,76 m até o vértice P-2, de coordenadas N 7.374.287,781 m e E 464.618,112 m; 154°13'16" e 2,57 m até o vértice P-3, de coordenadas N 7.374.285,471 m e E 464.619,228 m; 147°39'38" e 1,92 m até o vértice P-4, de coordenadas N 7.374.283,852 m e E 464.620,252 m; 143°45'44" e 3,77 m até o vértice P-5, de coordenadas N 7.374.280,809 m e E 464.622,483 m; 217°14'38" e 1,31 m até o vértice P-6, de coordenadas N 7.374.279,766 m e E 464.621,691 m; 188°22'57" e 1,61 m até o vértice P-7, de coordenadas N 7.374.278,174 m e E 464.621,456 m; 134°35'57" e 6,56 m até o vértice P-8, de coordenadas N 7.374.273,568 m e E 464.626,128 m; 106°46'25" e 6,78 m até o vértice P-9, de coordenadas N 7.374.271,611 m e E 464.632,618 m; 107°30'32" e 18,90 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.374.268,925 m e E 464.650,643 m; 104°18'54" e 10,89 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.374.263,232 m e E 464.661,196 m; 103°11'51" e 14,17 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.374.259,998 m e E 464.674,989 m; 93°18'59" e 5,26 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.374.259,693 m e E 464.680,240 m; 96°55'44" e 7,09 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.374.258,838 m e E 464.687,276 m; agora confrontando com a área de posse do Espólio de Pedro Geraldino dos Santos, cadastrada nas municipalidades sob nº 6200.9999.0180 (com endereço na Av. Caçara, nº 4.358 - Praia do Pinto - CEP: 11.630-000), 198°32'16" e 43,59 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.374.217,514 m e E 464.673,419 m; e deste segue confrontando agora com a Rua Sebastião dos Santos / municipalidade com azimute de 278°52'53" e 24,44 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.374.221,287 m e E 464.649,275 m; 288°28'49" e 30,37 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.374.230,915 m e E 464.620,467 m; iniciando agora a confrontação com a área de propriedade de Márcia Machado, cadastrada na municipalidade sob nº 1003.0824.0010, com endereço junto à Av. Caçara nº 4.374, Praia do Pinto, CEP: 11.630-000, daí segue com ângulo de 28°10'21" e 16,79 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.374.245,714 m e E 464.628,393 m; 299°12'07" e 9,63 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.374.250,410 m e E 464.619,991 m; 300°27'09" e 13,20 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.374.257,100 m e E 464.608,611 m; 308°16'48" e 10,55 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.374.263,637 m e E 464.600,329 m; 338°45'40" e 21,46 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.374.283,640 m e E 464.592,555 m; e deste ponto P22, segue confrontando com Avenida Caçara / municipalidade, com azimute de 72°26'06" e 12,30 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.374.287,353 m e E 464.604,283 m; 67°33'29" e 4,34 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.374.289,009 m e E 464.608,294 m; 69°21'22" e 2,94 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.374.290,048 m e E 464.611,044 m; 80°41'14" e 1,17 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.374.290,235 m e E 464.612,198 m; 119°07'19" e 2,48 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.374.289,030 m e E 464.614,360 m; 105°56'33" e 0,26 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.374.288,958 m e E 464.614,612 m; 60°17'56" e 2,40 m até o vértice P - 1, de coordenadas N 7.374.290,146 m e E 464.616,694 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro que possui 279,48 metros lineares, e, que ensejou um total de 3.314,39 metros quadrados ou o equivalente a 0,33 hectares, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância futura, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 dias, para que apresentem contestação no prazo de 15 dias, sob pena de confissão e revelia. O presente será publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhabela, aos 11 de fevereiro de 2025.

K-1509

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: 1012888-54.2020.8.26.0625. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Bradesco Financiamentos S.A. Requerido: Luiz Miguel dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012888-54.2020.8.26.0625. A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Cotrim Valério, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ MIGUEL DOS SANTOS, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte do Banco Bradesco Financiamentos S.A., CNPJ 07.207.996/0001-50, alegando em síntese que celebrou com o demandado contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária para a aquisição de uma motocicleta Honda CG 180 Flex, ano/modelo 2019/2019. Informou que o demandado comprometeu-se ao pagamento de 60 parcelas mensais de R\$ 497,67, porém deixou de adimplir as prestações a partir de 02/07/2020. Alegou que, apesar de regularmente constituído em mora, o demandado permaneceu inadimplente, motivo pelo qual o banco requereu a concessão de medida liminar de busca e apreensão do veículo, alegando o vencimento antecipado da dívida, cujo saldo devedor totalizava R\$ 15.534,85. Posteriormente, ocorreu a conversão da demanda em execução de título extrajudicial, nos termos do artigo 4º e 5º do Dec. Lei 911/69, com saldo devedor de R\$ 19.596,55. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, o presente CITA-O para querendo, no prazo legal de 03 dias, a contar do decurso de 30 dias da publicação, efetue o pagamento integral do débito atualizado, sendo certo que, em caso de pagamento os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, ou seja, 5% (art. 827, § 1º, do CPC), ou querendo, ofereça os embargos no prazo de 15 dias úteis, sob pena de serem tomados por aceito como verdadeiros os fatos narrados na inicial, prosseguindo-se a execução em seus posteriores termos. CIENTIFICA ainda o executado de que, nesse prazo para embargos, reconhecendo o mesmo a dívida exequenda, e comprovando o pagamento de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o mesmo requerer que seja admitido o pagamento do restante em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). E, para que surtam seus efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 13 de julho de 2026.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 051/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas. Reabertura em 28/09/2026 às 08h30. **Licitação adjudicada/ homologada pelo Secretário de Saúde George Lucas Zenha de Toledo:** PE 073/SS/2026. Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas - Grupo I, lotes lote(s) 07, 08, 10 e 11. Adjudicada/Homologada em 11/09/2026. **Penalidade:** De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 66.740/2025, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. George Lucas Zenha de Toledo, decide aplicar à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.** - CNPJ 73.856.593/0001-66, com endereço na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Jardim Coopagro, Toledo/PR, CEP 85.903-630, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais) por **ATRASO NA ENTREGA da AF 488/2026**, infração prevista nas **Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra C6**, e na **Lei 14.133/2021, Artigo 155, VII. Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Residencial Máxximo Viver

CNPJ 24.047.663/0001-20
Rua Maurício Cardoso, 155 – Jardim Sul – SJCampos/SP
Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

Sr. (a) Condômino (a)
O síndico do **Residencial Máxximo Viver** na forma especificada na Convenção do Condomínio, CONVOCA Vossa Senhoria para uma **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada nas dependências do próprio condomínio situado na Rua Maurício Cardoso, 155 – Jardim Sul, São José dos Campos/SP, CEP 12236-495, às 19:00 horas do dia **06 de outubro de 2026**, em primeira chamada com a presença dos condôminos que representem metade das frações ideais, ou em segunda chamada às 19:30 horas do mesmo dia, com qualquer número de presentes para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1. **Apresentação e votação da prestação de contas de 01/01/2026 até 06/10/2026;**
2. **Apresentação e votação para a reforma da churrasqueira da quadra do condomínio, incluindo a aquisição de uma geladeira e instalação de toldo, com utilização de recursos próprios do condomínio;**
3. **Apresentação e votação da aquisição e instalação de placa de identificação na fachada do condomínio, com utilização de recursos próprios do condomínio;**
4. **Eleição de síndico e membros do conselho, para início de mandato a partir de 26/11/2026.**
São José dos Campos, 15 de setembro de 2026.

Marcelo Moura Rodrigues
Síndico

Notas Importantes:
- O condômino poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador, nas formalidades legais, conforme Parágrafo 4º do Artigo 20º da Convenção do Condomínio. A procuração deverá ser entregue **original** no ato da assinatura da lista de presença, e ficará retida para registro juntamente a ata.
- No caso da procuração assinada de forma **digital**, a mesma deverá ser encaminhada em arquivo **PDF** para o síndico, até a data de 02/10/2026 às 18 horas, no e-mail: sindico@maxximoviver.com, e posteriormente o arquivo será validado pelo cartório para registro da ata.
- O condômino que estiver em atraso no pagamento de suas contribuições condominiais poderá participar da Assembleia Geral, todavia não poderá votar nas deliberações, conforme preceitua o Parágrafo 6º do Artigo 20º da Convenção do Condomínio, e o inciso III do artigo 1.335 do Código Civil Brasileiro.
- Caso a taxa de condomínio tenha sido paga em menos de 72 horas úteis da data da assembleia, deverá o condômino apresentar o comprovante de pagamento para participar da votação.
- A ausência do condômino não o desobriga de aceitar como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.
- É importante ressaltar que qualquer participante que induzir a assembleia ao erro relacionado a comprovação de propriedade terá sua assinatura passível de nulidade pelo Cartório, de forma a não prejudicar o registro da ata. Caso seja constatado erro após o registro da ata, o responsável pela assinatura deverá arcar com o custo de retificação, sob pena de multa e outras deduções legais.
Na assembleia não serão discutidos assuntos que não estão em pauta.

LEILÃO



MILAN LEILÕES
LEILOEIROS OFICIAIS

AMANHÃ
QUARTA FEIRA
16 de SET
PRESENCIAL E ONLINE

DÊ SEU LANCE AQUI


LEILÃO C/ APROX. 40 CAMINHÕES

CAVALOS MECÂNICOS EQUIP.
C/GUINDASTES, CESTOS E
PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS ETC.



M. BENZ AXOR 2544 S
DIESEL DE 2015 A 2021



SCANIA R500 A6X4 CAB EST.
3 EIXOS DIESEL 2021/22



M. BENZ ACTROS 2548S
DIESEL 2020/20



DAF XF FIT 530 - CAB EST.
3 EIXOS DIESEL 2021/22

LOCAL: ROD. RAPOSO TAVARES KM 20 SÃO PAULO-SP

www.milanleiloes.com.br
(11) 3336-6887

Anuncie:

☎ 99642.0763

editais@ovale.com.br

OVALE

WWW.OVALE.COM.BR